PORTARIA/SINDSERV/ N.º 003/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA SINDICAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ANO DE 2025.

A **Diretora Presidente do Sindicado dos Servidores Municipais de Itapemirim - SINDSERV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, inciso V, do Estatuto dos Servidores Municipais de Itapemirim/ES - SINDSERV,

CONSIDERANDO, o prestígio e reconhecimento devido aos servidores públicos municipais de Itapemirim em razão de seus ofícios,

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar a festa em comemoração ao dia do servidor público;

CONSIDERANDO, o dever desta Administração em atuar com eficiência, probidade e transparência no desempenho das atividades de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Festa Sindical em Comemoração ao Dia do Servidor no ano de 2025, que ocorrerá em outubro/2025, em data a ser definida.

§1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora da Festa Sindical em Comemoração ao Dia do Servidor no ano de 2025:

a) Adriana Alves Hemerly Brasileiro (Conselheira Administrativa do SINDSERV);
b) Cátia dos Santos (Conselheira Fiscal do SINDSERV);
c) Gerlane Lucas da Costa Marcelino (Diretora Financeira do SINDSERV);
d) José Francisco Cavalcante Gaiote (Conselheiro Fiscal do SINDSERV)
e) Maria Aparecida das Neves Ferreira (Conselheira Administrativa do SINDSERV);

§2º Fica designada ainda, a Gerente Administrativa deste SINDSERV, Sr.ª Kellen Cristina Batista Moreira Fernandes, para exercer atividade de suporte administrativo à Comissão no que tange à preparação e execução das atividades, quando solicitada por esta.

Art. 2º A Comissão Organizadora da Festa Sindical em Comemoração ao Dia do Servidor no ano de 2025 deverá planejar o evento, realizar os atos preparatórios necessários para sua realização, bem como acompanhar a sua execução, devendo observar a legislação vigente.

Art. 3º A previsão orçamentária/financeira disponível para realização do evento será definida e amplamente divulgada, devendo a Comissão Organizadora da Festa Sindical em Comemoração ao Dia do Servidor se ater ao valor estipulado, sob pena de responsabilidade.

§1º - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da festa, a comissão deverá enviar prestação de contas detalhada a este SINDSERV, sob pena de responsabilidade.

§ 2º - Em atenção ao zelo e compromisso com o servidor, a prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será publicada no site do SINDSERV, a fim de dar publicidade.

Art. 4º A Comissão não será remunerada pelos trabalhos realizados em prol da organização do evento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, restando revogadas todas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

ADRIANA PAULA VIANA ALVES:00790609789

Assinado de forma digital por ADRIANA PAULA VIANA ALVES:00790609789
Dados: 2025.06.25 09:24:35 -03'00'

ADRIANA PAULA VIANA ALVES
Presidente do SINDSERV